

### CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### ATO CONJUNTO TST.CSJT.ENAMAT N° 30, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração das diretrizes e do cronograma para a realização do Curso de Formação Inicial – CFI destinado aos magistrados que vierem a ser aprovados no II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a expectativa de iminente conclusão e homologação do resultado final do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho; e

considerando a necessidade de planejamento do Curso de Formação Inicial – CFI, organizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, aos magistrados que vierem a ser aprovados no certame,

#### **RESOLVEM**

**Art. 1º** Fica instituído Grupo de Trabalho para elaboração das diretrizes e do cronograma para a realização do Curso de Formação Inicial – CFI, destinado aos magistrados que vierem a ser aprovados no II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho.

#### Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:



- I LELIO BENTES CORRÊA, Ministro Presidente do TST e do CSIT;
- II ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, Ministro Vice-Presidente do TST e do

CSJT;

- III LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO, Ministro Presidente da Comissão Examinadora da Prova Oral do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho;
  - IV MAURÍCIO GODINHO DELGADO, Ministro Diretor da ENAMAT;
- V AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO, Ministro Vice-Diretor da ENAMAT; e
- **VI -** HUGO CARLOS SCHEUERMANN, Ministro Presidente da Comissão Executiva Nacional do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho.
- **Art. 3º** A Coordenadoria Administrativa da ENAMAT fornecerá apoio técnico-administrativo e secretariará as reuniões do Grupo de Trabalho.
- **Art. 4º** O Grupo de Trabalho deverá concluir a elaboração das diretrizes e do cronograma no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Ato, prorrogável por igual período.
  - **Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

## LELIO BENTES CORRÊA Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

# MAURÍCIO GODINHO DELGADO Ministro Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.